



Estado do Espírito Santo



APPROVADO  
19/4/88  
Lei Nº 583/88

PROTOCOLO N.º 552/88.

EXERCÍCIO 1988.

"MESA DIRETORA"

"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DE MOTORISTA E ZELADOR, DA CÂMARA MU

NICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS /

PROVIDÊNCIAS".

## AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de ABRIL do

ano de mil novecentos e oitenta e oito, autúo, nos Têrmos da

Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 523/88.

"CRIA CARGO E PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA E ZELADOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES., no uso de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam criados 02 (dois) Cargos de Provisão em Comissão, de MOTORISTA, e, 02 (dois) Cargos de Provisão em Comissão / de ZELADOR, da Câmara Municipal de Linhares/ES.,

Art. 2º.- Os Cargos de Provisão em Comissão a que se refere o Artigo anterior, serão os constantes do anexo I, que passa integrar a presente Lei.

Art. 3º.- Ficam criados 02 (dois) Funções Gratificadas FGL-01, atribuída aos motoristas da Câmara Municipal de Linhares/ES., constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º.- O Preenchimento do Cargo vago, far-se-á / por ato de livre nomeação do Presidente / da Câmara Municipal de Linhares, por constituir cargo de inteira confiança.

Art. 5º.- As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento vigente.

Art. 6º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação revogadas as disposições em contrário.  
Cont.....



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 523/88.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/ES., aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

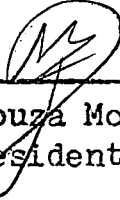
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº523/88.

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO   | QUANTITATIVO |
|-------------|--------|--------------|--------------|
| Motorista   | CCL-15 | Cz\$7.260,00 | 02           |
| ZELADOR     | CCL-16 | Cz\$7.260,00 | 02           |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/ES., aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº523/88.

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO   | QUANTITATIVO |
|-------------|--------|--------------|--------------|
| Motorista   | CCL-15 | Cz\$7.260,00 | 02           |
| =====       |        |              |              |
| ZELADOR     | CCL-16 | Cz\$7.260,00 | 02           |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/ES., aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

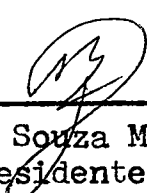
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº523/88.

## A N E X O II

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO   | QUANTITATIVO |
|-------------|--------|--------------|--------------|
| Motorista   | FGL01  | Cz\$2.800,00 | 02           |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/ES., aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

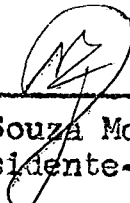
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº523/88.

A N E X O II

| DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VENCIMENTO   | QUANTITATIVO |
|-------------|--------|--------------|--------------|
| Motorista   | FGL001 | Cz\$2.800,00 | 02           |

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares/PS., aos dezanove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM/  
COMISSÃO DE MOTORISTA E ZELA  
DOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE/  
LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DENCIAS "

Artº 1º - Ficam criados 02 ( dois )  
Cargos de Provimento em Comissão, de MOTORISTA, e, /  
02 (dois) Cargo de Provimento em Comissão de ZELADOR,  
da Câmara municipal de Linhares, Estado do Espírito/  
Santo.

Artº 2º - Os Cargos de Provimento /  
em Comissão a que se refere o Artigo anterior, serão  
os constantes do Anexo I, que passa integrar a pre-  
\_sente Lei.

Artº 3º - Ficam criadas 02 ( duas )  
Funções Gratificadas FGL-01, atribuída aos motoris-  
tas da Câmara Municipal de Linhares/ES., constante /  
do Anexo II, desta Lei.

Artº 4º - O preenchimento do Cargo  
vago, far-se-á por ato de livre nomeação do President  
e da Câmara Municipal de Linhares, por constituir  
cargo de inteira confiança.

Artº 5º - As despesas decorrentes  
com a implantação da presente Lei, correrão por //  
conta de recursos próprios, consignados no orçamento  
vigente.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

continua....





CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

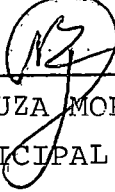
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

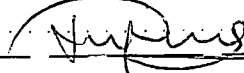
continuação...

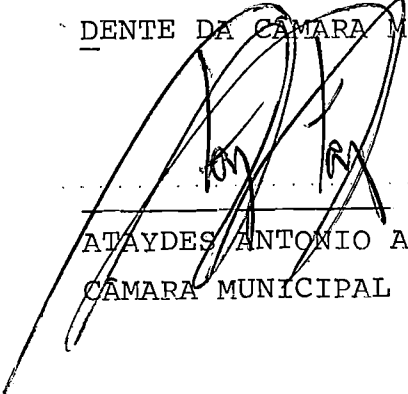
PROJETO DE LEI

" CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA  
E ZELADOR, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, e  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Linhares, 15 de abril de 1.988.

  
.....  
JAIR DE SOUZA MOREIRA-PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
.....  
VALDIR PRADO CELESTRINI-VICE-PRESI  
DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
.....  
ATAYDES ANTONIO ARMANI-SECRETÁRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## A N E X O I

| D E N O M I N A Ç Ã O | C Ó D I G O | V E N C I M E N T O | Q U A N T I T A T I V O |
|-----------------------|-------------|---------------------|-------------------------|
| M O T O R I S T A     | CCL-15      | CZ\$ 7.260,00       | 02                      |
| Z E L A D O R         | CCL-16      | CZ\$ 7.260,00       | 02                      |

Linhares, 15 de abril de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR DE SOUZA MOREIRA-PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR PARADO CELESTRINI-VICÉ-PRE  
SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE /  
LINHARES/ES

  
\_\_\_\_\_  
ATAYDES ANTONIO ARMANI-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

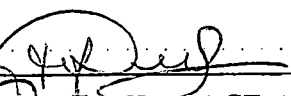
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

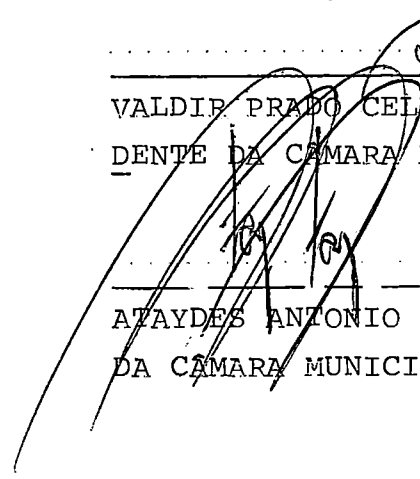
## A N E X O    I I

| D E N O M I N A Ç Ã O | C Ó D I G O | V E N C I M E N T O | Q U A N T I T A T I V O |
|-----------------------|-------------|---------------------|-------------------------|
| M O T O R I S T A     | FGL-01      | CZ\$ 2.800,00       | 02                      |

Linhares, 15 de abril de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR DE SOUZA MOREIRA-PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR PRADO CELESTRINI-VICE-PRESI  
DENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

  
\_\_\_\_\_  
ATAYDES ANTONIO CARMANI-SECRETÁRIO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida nesta data é de parecer favorável ao Projeto de Lei nº - nº 552/88 que " CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA E ZELADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "-x-x-x-x-x-).

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 19 de abril de 1.988.

Presidente

Relator

Membro

*[Handwritten signatures]*  
Relator: *[Signature]*  
Membro: *[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus membros é de PARECER FAORÁVEL ao / Projeto de Lei nº 552/88 que " CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MOTORISTA E ZELADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 19 de abril de 1.988

Presidente *Nilson Ferreira Siqueira*

Relator *Roberto Gomes Botto*

Membro \_\_\_\_\_